

**PROJETO DE LEI N. 12.856/2013**

**A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,**

**APROVA:**

**Dispõe sobre a criação do terceiro Conselho Tutelar do Município de Maringá e dá outras providências.**

**Art. 1.º** Fica criado o terceiro Conselho Tutelar do Município de Maringá, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente no Município, na forma da legislação federal e municipal pertinente.

**Art. 2.º** O terceiro Conselho Tutelar do Município de Maringá será composto de 05 (cinco) membros efetivos e 05 (cinco) suplentes, eleitos segundo os mesmos critérios de escolha previstos para os conselhos tutelares já existentes, para mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução.

**Parágrafo único.** O primeiro mandato dos membros do terceiro Conselho Tutelar iniciar-se-á em 10 de janeiro de 2016, data estabelecida para a posse dos conselheiros tutelares eleitos em 04 de outubro de 2015, no primeiro processo de escolha unificado de conselheiros tutelares realizado em todo o território nacional.

**Art. 3.º** A área de competência e atuação do terceiro Conselho Tutelar será definida pelo Poder Executivo, atendendo estudos de demanda e pareceres dos órgãos competentes.

**Art. 4.º** A Administração Municipal providenciará os meios e recursos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar instituído por esta Lei.

**Art. 5.º** O Chefe do Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no prazo de 90 (noventa) dias, contado da data de sua publicação.



**Art. 6.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Plenário Vereador Ulisses Bruder**, 31 de outubro de 2013.



**MÁRIO VERRI**  
Vereador-Autor

**MÁRCIA SOCREPPA**  
Vereadora-Autora



Mário Sergio Verri  
Vereador-autor



Márcia Socreppa  
Vereadora-autora

### Justificativa

A criação do terceiro Conselho Tutelar de Maringá segue o que determina a lei, que estabelece a proporção de um conselho a cada grupo de 100 mil pessoas.

O município de Maringá, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), possui 385.753 habitantes. Logo, em detrimento ao que prega a lei, é totalmente viável e necessário que a cidade providencie o terceiro Conselho Tutelar a fim de proporcionar o atendimento necessário às crianças e adolescentes de Maringá.



Mário Verri  
Vereador-autor



Márcia Socreppa  
Vereadora-autora